



Prefeitura do Município de Taquarituba

DECRETO Nº 304/96 - 340
DE 11 DE OUTUBRO DE 1.996 1-9-99

"FIXA TARIFAS PARA OPERAÇÃO E EXECUÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO NO MUNICÍPIO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A

ARTIGO 1º - As tarifas para operação de transporte coletivo no Município de Taquarituba, ficam assim majoradas:

LINHA A - Taquarituba ao Bairro do Medonho - R\$1.60
LINHA B - Taquarituba ao Bairro dos Costas - R\$0.70
LINHA C - Taquarituba ao Bairro do Aleixo - R\$0.70
LINHA D - Taquarituba ao Bairro Porto Taquari - R\$0.70
LINHA E - Taquarituba ao Bairro Pedregulho - R\$1.20

TRANSPORTE COLETIVO URBANO

Tarifa : R\$0.50 (cinquenta centavos de real)

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. Taquarituba, 11 de Outubro de 1996.

DR. ARNON FIRMO DE MALO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M. data supra

Publicado no Jornal: *Sudoeste Paulista*

nº de 19/10/96

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 11/10/96